

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de pintura e manutenção.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A praça da matriz, situada no município de Damolândia Goiás, necessita de reforma na pintura e manutenção da mesma, devido a mesma ter sofrido danos por causas naturais (chuva, sol, etc.).

3. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra plotada em chapa metálica 26, afixada em cavaletes de madeira de lei (vigotas 6X12cm) - padrão GOINFRA	M²	3,00		
1.2	Remoção manual de janela ou portal com transporte até caçamba e carga	M²	5,04		
1.3	Remoção manual de luminária com transporte até caçamba e carga	UND	5,00		
1.4	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	M²	191,14		
1.5	Remoção de pintura antiga a látex	M²	138,97		
1.6	Remoção de pintura antiga a cal	M²	524,85		
	2.0- PINTURA				
2.1	Pintura esmalte 2 demãos para esquadrias de ferro (sem fundo anticorrosivo)	M²	119,86		
2.2	Andaime metálico fachadeiro (aluguel/mês)	M²	18,00		
2.3	Pintura esmalte 1 demão em parede sem selador	M²	71,28		

2.4	Pintura tinta poliesportiva- 2 demãos (piso e cimentados)	M²	1.670,39		
2.5	Caiação 2 demãos em poste/ vigas e meio fio (oc)	M²	524,85		
2.6	Pintura verniz em madeira 2 demãos	M²	54,71		
2.7	Pintura látex acrílico 2 demãos	M²	138,97		
3.0- ESQUADRIAS					
3.1	Folha de porta lisa 60/70/80X210	UND	3,00		
3.2	Fechadura tipo alavanca REF. LAFONTE 62361/ 8766- I 18 IMAB OU EQUIV.	UND	3,00		
3.3	Dobradiça 3" X 3 ½" cromada	UND	9,00		
4.0- COBERTURAS					
4.1	Com telha plan resinada cor vermelha	M²	7,60		
VALOR TOTAL:					

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para o início do fornecimento/ prestação de serviços deste objeto deste termo, será imediatamente após a assinatura do (s) documento (s) formalizado (s) no fim do processo, firmado (s) entre a prefeitura municipal de Damolândia e a (s) empresa (s) vencedora (s), sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

4.2. O objeto em tela deverá ser realizado conforme descrição e quantidades contidas na planilha do item 3. Deste termo de referência.

4.4. A Diretoria Geral verificará se os fornecimentos/ prestação de serviços, foram efetuados de acordo com as exigências deste Termo de Referência, estando os fornecimentos/ serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do contratante para o pagamento devido.

4.5. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá entregar qualquer quantidade solicitada/ prestar os serviços, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos itens/ serviços objeto deste termo.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto deste termo de referência deverá ser realizado na praça da matriz, localizada no município de Damolândia Goiás.

6. DO PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

6.1. Os recursos financeiros para custear a presente aquisição serão provenientes da seguintes dotação orçamentária:

15.452.0027.2.031 - 3.3.90.39- manutenção de praças e jardins.

6.2. O pagamento será transferido, diretamente pelo Contratante, efetivadas por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc);

6.3. O pagamento será efetuado o até o 10º dia do mês subsequente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADA:

7.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;

7.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;

7.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

7.1.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante;

7.1.6. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.1.9. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

8.1.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

8.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.

9- DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Damolândia 19 de junho de 2024.

**GABRYELA RIBEIRO FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**